



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Piraí, 08 de Janeiro de 2026 – Nº3068

DECRETO 7.246/26
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 249.680,50 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7246				
Suplementação de Créditos				Data 08/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
512	465	1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.16610002	35.028,00
972	469	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.16610002	10.000,00
972	465	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.16610002	4.972,00
972	467	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.16610002	24.760,00
972	470	1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.16610002	50.000,00
973	514	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903000.16610001	40.000,00
974	514	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903200.16610001	24.760,00
975	514	1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903900.16610001	10.000,00
976	514	1	1.13.1.08.244.0009.2112.44905200.16610001	14.972,00
976	511	1	1.13.1.08.244.0009.2112.44905200.16610001	35.028,00
977	493	1	1.13.1.08.244.0012.2215.31909200.15000000	160,50
Soma:				249.680,50
Anulação de Créditos				Data 08/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
465		1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903000.16610002	40.000,00
467		1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903200.16610002	24.760,00
469		1	1.13.1.08.244.0009.2112.33903900.16610002	10.000,00
470		1	1.13.1.08.244.0009.2112.44905200.16610002	50.000,00
493		1	1.13.1.08.244.0012.2215.33904000.15000000	160,50
511		1	1.13.1.08.245.0009.2111.33903900.16610001	35.028,00
514		1	1.13.1.08.245.0009.2111.44905200.16610001	89.732,00
Soma:				249.680,50

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.247/26
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 260.823,30 (Duzentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7247				
Suplementação de Créditos				Data 08/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
980	202	1	1.08.0.18.541.0018.2061.33909200.15000000	260.823,30
Soma:				260.823,30
Anulação de Créditos				Data 08/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
202		1	1.08.0.04.122.0014.2056.31901100.15000000	260.823,30
Soma:				260.823,30

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO 7.248/26
DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar o tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.020,00 (Quarenta e três mil e vinte reais)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7248				
Suplementação de Créditos			Data 08/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
982	149	1	1.02.0.04.122.0014.2004.33900800.15000000	780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
983	149	1	1.12.0.20.122.0014.2108.33900800.15000000	1.920,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
984	149	1	1.22.0.04.122.0014.2179.33900800.15000000	780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
985	149	1	1.18.0.04.122.0014.2166.33900800.15000000	1.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
986	33	1	1.02.0.04.243.0014.2087.33904600.15000000	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DA MULHER				
987	149	1	1.26.0.04.122.0014.2208.33900800.15000000	1.560,00
Soma:				43.020,00
Anulação de Créditos			Data 08/01/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
33		1	1.02.0.04.122.0014.2004.33904600.15000000	36.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
149		1	1.05.0.04.129.0014.2031.31901100.15000000	7.020,00
Soma:				43.020,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Osni Augusto Souza da Silva - Secretario Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO
Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpepg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 034/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR -020209/000017/2026;

RESOLVE transferir de lotação os servidores abaixo, a partir de janeiro/2026;

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Lotação de Origem	Para
13588	CACILDA CONCEIÇÃO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
7545	CLAUDINEI DE PAULO ANTUNES	MOTORISTA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
11589	EDSON RIBEIRO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
6094	ÉRICA MONTEIRO BRAGA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
12782	NATALIA BORGES FERREIRA DA SILVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL I	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5926	SIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 719, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº PIR-020204/000012/2026;

RESOLVE empossar a partir de 05/01/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, ALESSANDRO NUNES SILVA, para exercer o cargo público de Fiscal de Controle Urbano, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003031/2025;

RESOLVE conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 25/11/2025 a 22/02/2026, perfazendo 90 (noventa) dias, ao servidor municipal, MARCILIO MARCOS DE MELO, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 5229, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços pela sua relevância e essencial interesse público;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 020209/000019/2026;

RESOLVE:

Designar a servidora municipal RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA, Docente I, matrícula nº 11836, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 14 a 16/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003468/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, MILENE VIEIRA DE CARVALHO, Docente I, matrícula nº 4850, referente ao 4º quinquênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Abril/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/003521/2025;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença prêmio a servidora municipal, **RITA DE CASSIA THULER TAFURI**, Docente II - CIÊNCIAS, matrícula nº 1173, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Fevereiro/2026 e término no último dia do mês de Julho/2026, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº719, de 1º de abril de 2004;

CONSIDERANDO finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2024, realizado em 23 de junho de 2024, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

CONSIDERANDO o que consta no processo nºPIR-020209/000568/2025;

R E S O L V E empossar a partir de 05/01/2026, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **RAFAELA BARBOSA DE SÁ**, para exercer o cargo público de Psicólogo I, com lotação Secretaria Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000059/2026;

R E S O L V E exonerar a pedido **LORRAINE VIANNA VILELA**, matrícula nº 12840, do Cargo de Psicóloga I, a partir de 07/01/2026.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de Janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Governo, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº PIR-020201/000474/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **JOÃO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA**, Assessor Executivo, matrícula nº 13668 e **FABIANA GARCIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, Analista Operacional, matrícula nº 13607 para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 086/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 08 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!

